DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

NOTIFICAÇÃO

Icém (SP), 02 de fevereiro de 2026

Processo N.: 076/2025
Pregão Eletrônico 029/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível destinado a utilização nos veículos pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura Municipal.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM
NOTIFICADO: AUTO POSTO ALVES ICÉM -LTDA-EPP, CNPJ N. 30.861.704/0001-10, com sede na Rua Professor José Maria Rodrigues Batata, Nº 604-1, no Município de Icém, CEP 15460-009, representada por Leticia Meneses Neves.

Prezada Sra., Leticia Menezes Neves,

Tendo em vista, a **comunicação sobre o descumprimento no fornecimento do objeto pela Contratada**, em anexo, **NOTIFICO**, Vossa Senhoria da abertura de processo administrativo, acerca da recusa no fornecimento do objeto, consubstanciada na negativa em realizar o abastecimento de combustível, em desacordo com as obrigações assumidas.

Tal recusa configura descumprimento contratual, gerando impactos no cumprimento do interesse público, razão pela qual solicitamos que Vossa Senhoria adote, **com a máxima urgência**, todas as providências necessárias ao efetivo fornecimento do objeto contratado e/ou se for o caso, apresente justificativas formais.

Ratificamos aqui nosso compromisso com o diálogo e a cooperação para a solução deste impasse, assim concedo prazo de **24 (horas)** para apresentação de eventuais justificativas. Em paralelo, em conformidade com o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, Art. 158 da Lei N. 14.133/2021, ressaltamos que a condenação poderá acarretar a imposição de Multa, Art. 156, II da Lei N. 14.133/2021, extinção contratual, Art. 155, inciso II, da Lei N. 14.133/2021 e Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 3 anos, Art. 156, III da Lei N. 14.133/2021.

Atenciosamente,

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013